



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

08 MAR 2022

Protocolo: 653/22

Processo: 653/22

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

653/22

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

Concede a Medalha do Mérito Cultural ao Professor Gerry Salvaterra Lara, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação no estado de Rondônia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural ao Professor Gerry Salvaterra Lara, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação no estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2022.

JAIR MONTES

Deputado Estadual - AVANTE



PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE**JUSTIFICATIVA**

Nobres parlamentares, a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear com a Medalha do Mérito Cultural ao Professor Gerry Salvaterra Lara, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Educação no Estado de Rondônia, em especial, ao município de Nova Mamoré.

O homenageado é Pedagogo, graduado pela Universidade Federal de Rondônia, lotado na Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Salomão Silva, onde exerce a função de Diretor. Por sua vez, exerceu por longos anos a Direção da Escola Estadual Casimiro de Abreu. No governo do ex-prefeito Claudionor Leme da Rocha, assumiu o cargo de Secretário Municipal de Educação, o qual desempenho com muita dedicação.

A sua prontidão na excelência do desempenho de sua função, elevadas qualidades e competências pessoais evidenciadas permanente e extraordinária disponibilidade no exercício das funções públicas, empenho e grande dedicação em prol da Educação, que tem demonstrado na luta pela qualidade da educação é inegável e faz merecedor da Medalha do Mérito Cultural, uma vez que, tem comprido com zelo a missão que lhe foi confiada de trabalhar pelo crescimento educacional dos municípios de Nova Mamoré, bem como do estado de Rondônia.

Contudo, sua ação fica marcada pela competência, persistência, zelo, lealdade e sensatez como vem cumprindo o seu papel de profissional da educação naquele Município. Desse modo, suas ações positivas na função de profissional da educação – Professor e Gestor, devem ser vistas e reconhecidas pela sociedade na sua totalidade.

Ademais, o nosso homenageado é exemplo de seriedade e austeridade no desempenho dos serviços prestados à população ao longo da sua jornada como Gestor Escolar. Em face disso, o



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
-----------	--	-----------------------------------	----

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

presente ato legislativo, visa prestar uma justa homenagem a este profissional brilhante pelos relevantes serviços prestados aos municípios de Nova Mamoré.

Senhores Deputados, não resta dúvida de que o homenageado é uma profissional de excelência dedicado a servir e colaborar com os cidadãos de Nova Mamoré, portanto, entendemos ser justo que esta Casa de Leis, através de seus membros, reconheça a merecida homenagem.

Face ao exposto, ante a relevância do pleito, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2022.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE